
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.409, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADANÇA, no valor de R\$ 4.438.098,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.438.098,48 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Noventa e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236515098900 - SEDUC	01500100102	449051	481.918,00
281010460814918715 - NGPR	61500000001	449052	8.000,00
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	250.000,00
462021339215038850 - FCP	01500000001	339030	1.812.096,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	01631000060	449052	415.906,90
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	1.470.177,58
TOTAL			4.438.098,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de outubro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.578, de 18/10/2023.

DOE Nº 35.581, DE 20/10/2023.

* Este Texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.